LEI MUNICIPAL [illegible] DE [illegible] DE DEZEMBRO DE 1.975

"Dispõe sobre a abertura de Complementação de Crédito Especial".

IRINÉA JOSÉ [illegible], Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal, aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito especial no valor de Cr$ 126,00 (cento e vinte e seis cruzeiros), destinado a atender complemento de pagamento com a desapropriação dos lotes 1 (um) e 2 (dois) da Quadra "C" de Vila Lopes.

Artigo 2º - O presente crédito especial ficará classificado na despesa conforme segue:

SETOR DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino do 1º Grau

Despesas de Capital

Obras Públicas - Desapropriação para Construção de Quadra de Esporte

Verba codificada sob nº [illegible] ..... Cr$ 126,00

Artigo 3º - A cobertura do presente crédito dar-se-á com a anulação parcial da verba abaixo discriminada:

SETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Planejamento Urbano

Despesas de Capital

Desapropriação para a Implantação de novas Industrias

Verba codificada sob nº [illegible] ..... Cr$ 126,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 03 de dezembro de 1.975 - 11º Ano de Emancipação do Município.

IRINÉA JOSÉ [illegible]
Prefeita Municipal

[illegible] DE FIGUEIREDO
Enc. do Expediente de Gabinete

[illegible]
- Contador CRC [illegible] -

Publicado no Quadro da editais na quem data.